



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 172

Disponibilização: 20/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 172

Disponibilização: 20/09/2021

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Lavras



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

CIRCULAR SJMG-LAV-SESAP 1/2021

Ref.: Retomada gradual de até 50% do quadro da Subseção, conforme item III do anexo da Resolução Presi 35/2021

Ao quadro de pessoal da Subseção Judiciária de Lavras,

Senhores,

Considerando a determinação de retomada gradual de até 50% do quadro da Subseção, conforme item III do anexo da Resolução Presi 35/2021, a etapa preliminar avançada acontecerá da seguinte maneira:

1 - Retornarão a partir de **20/09/2021**, 35% (trinta e cinco por cento) do quadro de pessoal da Subseção, neles incluídos, além daqueles que já retornaram, os demais terceirizados da Subseção que já se encontram com a vacinação completa e aptos.

2- Retornarão, a partir de **18/10/2021**, 44,5% (quarenta e quatro e meio por cento), do quadro de pessoal da Subseção, incluindo-se a diretora de secretaria e os servidores Alberto, Daniela, Fernando, Mabel, Mário, Rodrigo, Sarah, Selene, Thiago, em sistema de rodízio;

2.1: O retorno dos servidores desse artigo será em forma de rodízio, semanal ou quinzenal, sendo que os servidores do mesmo setor (Daniela e Fernando, Mabel e Sarah, Selene, Thiago e Rodrigo) deverão combinar o rodízio entre si ; os servidores de setores diversos deverão combinar o rodízio entre si (Alberto e Mário), a fim de não haver mais de 5 servidores na mesma semana;

2.2: Durante as semanas de trabalho presencial, deverá ser assinado o ponto manual, extraído do sistema ORACLE;

2.3: Durante as semanas de trabalho remoto, deverá continuar sendo preenchido o relatório de produtividade, para encaminhamento no final do mês à Direção;

2.4: Para aferição da produtividade em trabalho remoto, basta dividir a quantidade de tarefas previamente combinadas, pelo número de dias úteis de trabalho total, multiplicando pelo número de dias trabalhados remotamente.

2.5: O rodízio deverá ser informado à diretora de secretaria, através de preenchimento de uma planilha a ser disponibilizada no grupo do comparecimento.

2.6: As férias regulamentares não influem no rodízio, ou seja, os demais servidores do setor continuarão a trabalhar presencialmente semana sim, semana não.

3 - Retornarão, a partir de **01/11/2021**, 48,9% (quarenta e oito vírgula nove por cento), do quadro de pessoal da Subseção, quais sejam, os 2 terceirizados faltantes;

4 - Retornarão a partir de **8/11/2021**, 50% (cinquenta por cento) do quadro de pessoal da Subseção, incluindo a servidora Julieta, que fará rodízio com o servidor Mário, nos termos do art. 2º.

5 - No retorno prevalecem todos os protocolos de segurança constantes dos normativos do Tribunal, bem como a Portaria 9951933 / 2020 desta Subseção.

6 - Essa circular entra em vigor na data da publicação, prevalecendo até disposição superior em sentido contrário e não impede a análise casuística de requerimentos dos interessados.

7 - Divulgue-se.

DANIEL CASTELO BRANCO RAMOS

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Castelo Branco Ramos, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/09/2021, às 17:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14012864** e o código CRC **BB6FDAE3**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Santa Efigênia - CEP 37200-000 - Lavras - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0040141-93.2021.4.01.8008

14012864v8